



**Abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das Vagas
pertencentes à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Espírito Santo - CRIAD para o biênio 2019 a 2021**

EDITAL

Em cumprimento ao disposto no Artigo segundo, inciso II, da Lei Estadual 4.521/91 de 16 de janeiro de 1991, regulamentada pelo Decreto de 4.837-E, de 17 de junho de 1991 ficam convocadas as entidades que representam as Organizações da Sociedade Civil para reunião, em Fórum apropriado, na forma do **Art. 2º, inciso II, § 2º, alínea “b”, da Lei 4.521/91**, modificada pela Lei Complementar Nº 830/2016, para eleição de composição do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD, biênio 2019/2021, **a realizar-se em 05 de Agosto de 2019, de 14 às 17 horas**, no Auditório da Casa dos Direitos Advogado ”Ewerton Montenegro Guimarães”, Rua General Osório, 83, Edifício Portugal, 16º Andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-911.

1. Da Finalidade

- 1.1. Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes às Organizações da Sociedade Civil, no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2019-2021, de acordo com o disposto no **Art. 2º, inciso II, § 2º, da Lei 4.521/91**, modificada pela Lei Complementar Nº 830/2016.
- 1.2. Serão preenchidas, ao todo, 11 (onze) vagas referentes a entidades da sociedade civil, sendo que cada uma das entidades eleitas deverá indicar um conselheiro titular e outro suplente.
- 1.3. O preenchimento das vagas referentes ao Poder Público será de responsabilidade da Diretoria do CRIAD e se efetivará por meio de indicação pelos respectivos dirigentes dos órgãos estipulados na Lei 4.521/91, modificada pela Lei Complementar Nº 830/2016.

2. Das condições de participação

- 2.1. Poderão participar do presente processo eleitoral apenas Organizações da Sociedade Civil com notória atuação no atendimento direto, na defesa dos direitos e nos estudos e pesquisas na área da criança e do adolescente com personalidade jurídica devidamente comprovada e com sede no Estado do Espírito Santo;
- 2.2. As entidades deverão ter atuação no estado do Espírito Santo para participar do referido pleito e deverão comprovar: 02 (dois) anos de atuação na defesa, no atendimento, no estudo e/ou pesquisa na área da criança e do adolescente;
- 2.3. A Comprovação da personalidade jurídica da entidade e da sede em território capixaba deverá ser feita por meio de cópias do respectivo registro do estatuto junto ao competente cartório de registro civil, do Cadastro Nacional de Pessoa



Jurídica - CNPJ e da ata de posse da última diretoria;

3. Do Credenciamento para a eleição

31. As inscrições das Organizações da Sociedade Civil deverão ser feitas no **período de 26 de junho a 15 de julho de 2019** na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD, na Casa dos Direitos Advogado “Ewerton Montenegro Guimarães”, situado à Rua General Osório, 83, Edifício Portugal, 16º Andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-911: (27) 3222-4207, no **horário de 09 às 17 horas**, não sendo permitida inscrição por qualquer outro meio.
32. A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado endereçado à Comissão Eleitoral, no **período de 26 de junho a 15 de julho de 2019**.
33. O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo dos envelopes é exclusiva das Organizações da Sociedade Civil.
34. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Estatuto da entidade registrada em cartório;
 - b) Cópia da Ata da última eleição e posse da diretoria, registrada em cartório;
 - c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
 - d) Relatório de atividades do último ano;
 - e) Para as Organizações da Sociedade Civil de atendimento direto, o respectivo registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - f) Indicação formal do delegado que votará na Assembleia de Eleição.

4. Da Comissão Eleitoral

41. A comissão, conforme resolução nº 08 publicada no Diário Oficial no dia 18 de junho de 2019 (com efeitos retroativos a 23 de abril de 2019), reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.
42. A Comissão Eleitoral é responsável por todo o processo eleitoral, e especialmente:
 - I – Divulgação do processo eleitoral do CRIAD entre Organizações da Sociedade Civil do Estado do Espírito Santo;
 - II – Análise da documentação apresentada no ato do credenciamento das entidades;
 - III – Publicação de suas decisões;
 - IV – Organização e direção da Assembleia de Eleição;
 - V – A Comissão Eleitoral, entre seus pares, fará a indicação do Presidente e do Secretário que irá conduzir os trabalhos da Assembleia, bem como a apresentação da proposta do regimento, que deverá ser aprovado em plenária.
 - VI – Apuração dos votos e proclamação do resultado da Eleição.

Parágrafo Único – O representante dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e



do Adolescente do Estado do Espírito Santo será eleito em reunião específica a ser convocada pela Diretoria do CRIAD.

5. Análise da documentação

51. Caberá à comissão eleitoral analisar, no prazo de 16 a 19 de julho de 2019, a documentação das Organizações da Sociedade Civil proponentes a fim de publicizar **no site da SEDH e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 23 de julho de 2019**, a lista daquelas que poderão participar da Assembleia de Eleição;
52. As Organizações da Sociedade Civil que tiverem indeferida a sua inscrição para concorrer ao pleito, e quiserem recorrer da decisão, poderão fazê-lo no **período de 23 a 26 de julho de 2019**. Os recursos serão analisados **no período de 29 a 31 de julho de 2019**.
53. As Organizações da Sociedade Civil que recorreram do indeferimento da sua inscrição e tornadas aptas a concorrerem à eleição, em razão de recurso, terão seus nomes publicizados **no site da SEDH e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 01 de agosto de 2019**.

6. Da Reunião do Fórum Adequado para Eleição

61. As Organizações da Sociedade Civil devidamente credenciadas pela Comissão Eleitoral deverão participar de Assembleia de Eleição para escolha das 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Espírito Santo para a gestão 2019-2021.
62. A Assembleia de **Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 05 de agosto de 2019, às 14 horas**, no Auditório da Casa dos Direitos Advogado “Ewerton Montenegro Guimarães”, onde fica a sede do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, situados Rua General Osório, 83, Edifício Portugal, 16º Andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-911.
63. As Organizações da Sociedade Civil habilitadas para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.
64. Na Assembleia, os votos serão por delegado indicado pela respectiva Organização da Sociedade Civil.
65. As Organizações da Sociedade Civil aptas para participação no processo eleitoral deverão ser representadas na Assembleia por seu representante legal ou delegado por ele autorizado por meio de procuração específica.
66. Cada Organização da Sociedade Civil credenciada terá direito a votar em 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil, incluindo a sua.
67. Os votos serão secretos e a apuração será aberta e imediata ao final da votação.



68. Serão eleitas as 11 (onze) Organizações da Sociedade Civil mais votadas, incluindo as que obtiverem o mesmo número de votos, exceto se ultrapassarem o número de vagas do Conselho, caso em que deverá se proceder nova votação entre as últimas Organizações da Sociedade Civil que restaram empatadas.

7. Do resultado

- 7.1 O resultado contendo os nomes das Organizações da Sociedade Civil eleitas será publicado no site da SEDH e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

8. Disposições Finais

81. Num prazo de **sete dias**, as Organizações da Sociedade Civil eleitas deverão encaminhar oficialmente o nome do titular e do suplente que irá representar cada Organização da Sociedade Civil no CRIAD.
82. A posse dos novos Conselheiros ocorrerá no dia **02 de setembro de 2019**.
83. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, subsidiariamente, pelo Conselho Pleno.

Vitória/ES, 28 de maio de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL

André Francisco Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral

Aline Passos de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral

Ellen Cristina Correa Lira
Membro da Comissão Eleitoral

Izabella Gomes Dias
Membro da Comissão Eleitoral

Janayna do Rozário Teixeira Bourguignon
Membro da Comissão Eleitoral

Maria Gorete Fraga
Membro da Comissão Eleitoral



ANEXO I – Cronograma do Processo Eleitoral – 2019-2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – 2019-2021		
<i>MÊS</i>	<i>DATA</i>	<i>PROCESSO</i>
Maio	28	Deliberação da Reunião Plenária sobre o Edital
Junho	24	Publicação do edital no Diário Oficial
Junho	26/06 até 15/07	Inscrição das entidades
Julho	16/07 a 19/07	Análise das inscrições
Julho	23	Publicação do resultado parcial das entidades aptas ao pleito
Julho	23 a 26	Período de recursos das entidades indeferidas
Agosto	29 a 31	Análise dos recursos
Agosto	01	Publicação do resultado dos recursos no Diário Oficial
Agosto	05	Reunião apropriada do Fórum para eleição
Agosto	07	Publicação do resultado da eleição no Diário Oficial
Agosto	08	Encaminhar ofícios as Secretarias e as OSC, para indicar representantes.
Agosto	15	Recebimento de ofícios das Secretarias e as OSC, para indicar representantes e encaminhamento para publicação no Diário Oficial.
Setembro	02	Posse dos novos Conselheiros